UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Reajustamento e Revisão

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23079.201221/2022-17

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 27/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DE CAXIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL, E QUE FOI CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA..**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.663.683/0001-16 e com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 - Parque Tecnológico, Cidade Universitária, CEP 21.941-853, nesta cidade, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Senhor Fernando Otávio de Freitas Peregrino, nomeado por meio da Portaria n° 7.561, de 24 de julho de 2025, e delegação de competência consoante Portaria n° 578, de 12 de julho de 2023, do Magnífico Reitor, denominada **CONTRATANTE**, formaliza o presente Termo de Apostilamento n.º **02/2025** ao Termo de Contrato n.º **03/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparavél do **Processo SEI n.º 23079.201221/2022-17** e tem por objeto reajustar o valor do **Termo de Contrato n.º 03/2022** , como reflexo das alterações promovidas pelas variações anuais do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, para os intervalos compreendidos entre dezembro de 2022 a dezembro de 2023, bem como dezembro de 2023 a dezembro de 2024, estando o procedimento em questão de acordo com o Parágrafo oitavo do Artigo 65, da

Lei n.º 8.666/1993, consoante à possibilidade elencada na Cláusula Sexta do Termo de Contrato em referência.

> PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações podem ter suas vigências iniciadas em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras, situação na qual o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.
>
> PARÁGRAFO SEGUNDO. A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida, a ser elaborado e acostado aos autos, hipótese na qual esse período será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.
>
> PARÁGRAFO TERCEIRO. O pagamento das diferenças relativas ao período anterior à assinatura da apostila é condicionado à comprovação, por parte da contratada, de que tenha pago a seus funcionários e implementado no referido mês o aumento previsto nas respectivas convenções coletivas da categoria.
>
> PARÁGRAFO QUARTO. Os valores apurados não consideram as faltas ocorridas durante a prestação do serviço. A emissão de faturas retroativas deve considerar tais informações em seu cálculo.
>
> PARÁGRAFO QUINTO. Revogam-se disposições em contrário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Em face da presente repactuação, os valores mensal e total da contratação passam a perfazer os seguintes valores:

2.1.1. **A partir de 08 de dezembro de 2023**, em virtude da variação de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do IPCA para o reajuste do preço do contrato, **o valor mensal da contratação passará de R$ 40.620,00** (quarenta mil, seiscentos e vinte reais) **para R$ 42.480,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Por sua vez, **o valor total do contrato passará de R$ 487.440,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) **para R$ 509.760,00** (quinhentos e nove mil, setecentos e sessenta reais).

2.1.2. **A partir de 08 de dezembro de 2024**, devido à variação de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do IPCA, **o valor mensal do contrato passará de R$ 42.480,00** (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) **para R$ 44.550,00** (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), **de forma que o valor anual passará de R$ 509.760,00** (quinhentos e nove mil, setecentos e sessenta reais) **para R$ 534.600,00** (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa em questão correrá à conta de recursos do Tesouro consignados no orçamento da UFRJ, no elemento e rubrica específicos, despesa essa referente à valores de REAJUSTAMENTO.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 08 de dezembro de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do reajustamento, a contratada deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de 10 (dez) dias, complementando seu valor.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em vigor.

FERNANDO OTAVIO DE FREITAS PEREGRINO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
CONTRATANTE

TABELA 1 - DIFERENÇA APURADA APÓS O REAJUSTE DE VALORES - 2022/2023 E 2023/2024

Mês/Ano	Preço Mensal Vigente (A)	Preço Mensal Reajustado (B)	Diferença Apurada ((B)-(A))
[1]Dez/23	R$ 31.142,00	R$ 32.568,00	R$ 1.426,00
TOTAL 2023	R$ 31.142,00	R$ 32.568,00	R$ 1.426,00
Jan/24	R$ 40.620,00	R$ 42.480,00	R$ 1.860,00
Fev/24	R$ 40.620,00	R$ 42.480,00	R$ 1.860,00
Mar/24	R$ 40.620,00	R$ 42.480,00	R$ 1.860,00
Abr/24	R$ 40.620,00	R$ 42.480,00	R$ 1.860,00
Mai/24	R$ 40.620,00	R$ 42.480,00	R$ 1.860,00
Jun/24	R$ 40.620,00	R$ 42.480,00	R$ 1.860,00
Jul/24	R$ 40.620,00	R$ 42.480,00	R$ 1.860,00
Ago/24	R$ 40.620,00	R$ 42.480,00	R$ 1.860,00
Set/24	R$ 40.620,00	R$ 42.480,00	R$ 1.860,00
Out/24	R$ 40.620,00	R$ 42.480,00	R$ 1.860,00
Nov/24	R$ 40.620,00	R$ 42.480,00	R$ 1.860,00
[2]Dez/24	R$ 40.620,00	R$ 44.067,00	R$ 3.447,00
TOTAL 2024	R$ 487.440,00	R$ 511.347,00	R$ 23.907,00
Jan/25	R$ 40.620,00	R$ 44.550,00	R$ 3.930,00
Fev/25	R$ 40.620,00	R$ 44.550,00	R$ 3.930,00
Mar/25	R$ 40.620,00	R$ 44.550,00	R$ 3.930,00
Abr/25	R$ 40.620,00	R$ 44.550,00	R$ 3.930,00
Mai/25	R$ 40.620,00	R$ 44.550,00	R$ 3.930,00
Jun/25	R$ 40.620,00	R$ 44.550,00	R$ 3.930,00
Jul/25	R$ 40.620,00	R$ 44.550,00	R$ 3.930,00
Ago/25	R$ 40.620,00	R$ 44.550,00	R$ 3.930,00
Set/25	R$ 40.620,00	R$ 44.550,00	R$ 3.930,00
Out/25	R$ 40.620,00	R$ 44.550,00	R$ 3.930,00
Nov/25	R$ 40.620,00	R$ 44.550,00	R$ 3.930,00
Dez/25	R$ 40.620,00	R$ 44.550,00	R$ 3.930,00
TOTAL 2025	R$ 487.440,00	R$ 534.600,00	R$ 47.160,00
Jan/26	R$ 40.620,00	R$ 44.550,00	R$ 3.930,00
[3]Fev/26	R$ 1.354,00	R$ 1.485,00	R$ 131,00
TOTAL 2026	R$ 41.974,00	R$ 46.035,00	R$ 4.061,00
TOTAL GERAL	R$ 1.047.996,00	R$ 1.124.550,00	R$ 76.554,00

[1] Início dos efeitos financeiros do reajustamento de preços, 08 de dezembro de 2023.
[2] Início dos efeitos financeiros do reajustamento de preços, 08 de dezembro de 2024.
[3] Término da vigência contratual, em 1º de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 13/01/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **6232526** e o código CRC **7E181F57**.